



Indicação

Nº do Protocolo: 2025081009000213

Nº SAPL: 1526/2025

Registrado por MARCEL EHRICH COLARES em 21 de agosto de 2025 às 07:09

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755781783145_327573f9-d0d2-46a9-bed6-2af01c611164

Autores:

MARCEL EHRICH COLARES



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

INDICAÇÃO Nº ____/2025

“Indica a construção de um Centro de Referência Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Messejana, em imóvel de propriedade pública localizado no cruzamento da Rua Paulo Setúbal com a Rua Cibebe.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação da **construção de um Centro de Referência Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Messejana, em imóvel de propriedade pública localizado no cruzamento da Rua Paulo Setúbal com a Rua Cibebe**, para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2025.**

Marcel Colares

Vereador – PDT



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

INDICAÇÃO Nº ____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“Indica a construção de um Centro de Referência Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Messejana, em imóvel de propriedade pública localizado no cruzamento da Rua Paulo Setúbal com a Rua Cibebe.”

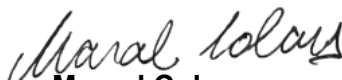
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Centro de Referência Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Messejana, em imóvel de propriedade pública localizado no cruzamento da Rua Paulo Setúbal com a Rua Cibebe.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente a serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
_____ DE 2025.


Marcel Colares
Vereador - PDT



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

JUSTIFICATIVA

A construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Messejana é uma medida urgente e necessária. Sendo um dos bairros mais populosos de Fortaleza, Messejana carece deste equipamento essencial, o que representa uma grave lacuna na rede de proteção social do município.

O CRAS é a principal porta de entrada para os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamental para o acesso a programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, e para o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, os moradores de Messejana são forçados a se deslocar para outros bairros em busca de atendimento, criando uma barreira de acesso para aqueles que mais precisam. A instalação de uma unidade no bairro, em imóvel público já existente, otimizará recursos e garantirá que os direitos sociais cheguem de forma eficiente à população local.

Dada a importância do serviço e a demanda da comunidade, a construção do CRAS em Messejana é uma ação estratégica para promover a cidadania e a justiça social em nossa cidade.

Pelas razões expostas, solicito de meus pares a aprovação desta matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
_____ DE 2025.**

Marcel Colares
Vereador - PDT



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de agosto de 2025 às 10:09

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755781783145_327573f9-d0d2-46a9-bed6-2af01c611164



Documento assinado por
MARCEL EHRICH COLARES